



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 72, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de servidora em razão da necessidade do serviço público.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 045/2017 (Plano de Cargos e Salários) e pelo artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai),

Considerando que a remoção de servidor público constitui ato administrativo discricionário, pautado nos critérios de conveniência e oportunidade, com vistas à adequada prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Casa Lar, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que desempenha atividades essenciais de acolhimento institucional, demandando suporte contínuo de serviços gerais;

Considerando a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à necessidade de disponibilização de servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária compatível com as demandas da unidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de servidora efetiva apta ao desempenho das funções, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados na unidade de origem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que a unidade de lotação atual não demanda a permanência exclusiva de servidora em regime integral, sendo possível o remanejamento sem comprometimento do interesse público;

Considerando que a remoção não implica alteração de cargo, função, remuneração ou prejuízo de direitos e vantagens da servidora, tampouco configura desvio de função;

Considerando, por fim, o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de otimização dos recursos humanos disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora Rute Maria de Assis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 001.623, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo apresentar-se a partir do dia 02 de junho de 2026 ao novo órgão de lotação para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Pessoal promover as anotações funcionais decorrentes desta Portaria, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 01 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal